



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 138/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA N M JORGE
MINIMERCADOS – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **N M JORGE MINIMERCADOS – ME**, sediada na Rua Nova Sião, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **14.144.748/0001-72**, neste ato representada pelo **Sr. NELSON MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1462465** SSP/MA, e CPF nº **779.796.721-00**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA					
02	Álcool líquido 92,8º de boa qualidade 1 litro	40	cx c/12unid	SOL	R\$ 138,25	R\$ 5.530,00
16	Limpador de ceramicas, azulejos e rejentes 1 litro	30	cx c/12unid	AZULIM	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
19	Luvas latex para serviços gerais	60	pares	BOMPACK	R\$ 5,28	R\$ 316,80
24	Papel higiênico de boa qualidade 4x30m de boa qualidade		fd		R\$ 80,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



		60	c/16unid	MAX			
27	Sabão em barra 900g	18	cx c/10unid	YPE	R\$ 144,98	R\$ 2.609,64	
29	Sabonete 90g	40	unidades	YPE	R\$ 2,70	R\$ 108,00	
33	Saco plástico para lixo 50 litros pct c/10	50	fd c/25pct	BOMPACK	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	
	PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS						
30	Bacia plástico reforçado 20 litros	25	unidades	TERRAPLAST	R\$ 26,99	R\$ 674,75	
33	Cesto de plástico reforçado c/ tampa 30 litros	30	unidades	MERCOPLAST	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10	
52	Colher sopa inox	450	unidades	NADIR	R\$ 4,34	R\$ 1.953,00	
53	Concha grande inox 40cm	5	unidades	DO LAR	R\$ 4,52	R\$ 22,60	
61	Forma de alumínio retangular média, dimensões 39,5x27,5x5,9cm	5	unidades	MARINEX	R\$ 46,00	R\$ 230,00	
84	Panela de pressão em alumínio 7 litros	5	unidades	VARIAS	R\$ 108,00	R\$ 540,00	
85	Papeiro alumínio reforçado nº 16	4	unidades	VARIAS	R\$ 22,00	R\$ 88,00	
	DESCARTÁVEIS/OUTROS						
103	Guardanapo papel folha simples 22x20 cm 50 folhas	10	fd c/20unidade	SANTEPEL	R\$ 53,00	R\$ 530,00	
104	Isqueiro grande acende 3000 vezes	10	unidades	BIC	R\$ 3,98	R\$ 39,80	
105	Luvas plásticas descartaveis	50	pc c/100unid	NATURAL	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	
111	Pratos descartáveis fundo 15 cm pct c/10	50	cx c/25unid	FONOPLAST	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	
116	Pratos descartáveis raso 21 cm pct c/10	30	cx c/25unid	NACIONAL	R\$ 66,73	R\$ 2.001,90	
119	Tapete anti-derrapante 60x40cm	20	unidades	ATLANTICA	R\$ 48,95	R\$ 979,00	
121	Toalha de rosto 45x75cm	50	unidades	SPECIAL	R\$ 15,97	R\$ 798,50	
						VALOR TOTAL	R\$ 35.140,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.140,59 (trinta e cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037- Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de março de 2023.

**ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=[EM BRANCO],
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Nelson martins Jorge
N M JORGE MINIMERCADOS – ME
CNPJ: 14.144.748/0001-72
SR. NELSON MARTINS JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana .. Paula Marinho* CPF: 522.193.283-34
2 *Ana Larine dos Santos Carvalho* CPF: 063.449.173-70



**SUPERMERCADO
RODRIGUES**



**SUPERMERCADO
RODRIGUES**

PROPOSTA REAJUSTADA

PREGAO ELETRÔNICO N° 011/2023

ANEXO II

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Data de abertura: às 08:00 horas do dia 09/03/2023

Nome da empresa: **N M JORGE MINIMERCADOS**

CNPJ: **39.946.481/0001-68**

Endereço: **RUA NOVA SIAO nº 03 Centro São Pedro dos Crentes - Ma**

CEP: **65.978-000**

Telefone: **(99)98265-3566**

E-mail: **dionejorge2@gmail.com**

Nome: **NELSON MARTINS JORGE**

CPF: **779.796.721-00**

RG/órgão emissor **142465 SSP/MA**

Dados bancários: **AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 2222-5 BRADESCO**

14 144.740/0001-721
N M JORGE MINIMERCADOS - MA
R Nova Sia, 03-Centro
CEP 65 987 000
São Pedro dos Crentes MA

Nelson Martins Jorge
NELSON MARTINS JORGE
CPF no **779.796.721-00**
1462465 SSP/MA



**SUPERMERCADO
RODRIGUES**



**SUPERMERCADO
RODRIGUES**

N M JORGE MINIMERCADOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.144.748/0001-72 - Endereço: RUA NOVA SIAO - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98422-3815

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL LIQUIDO 92,8° DE BOA QUALIDADE 1 LITRO CX C/12UNID	cx c/12unid	SOL	240 CX	R\$ 138,25	33.180,00
0016	LIMPADOR DE CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 1 LITRO CX C/12UNID	cx c/12unid	AZULIM	145 CX	R\$ 114,00	16.530,00
0019	LUVAS LÁTEX PARA SERVIÇOS GERAIS	pares	BOPACK	210 PAR	R\$ 5,28	1.108,80
0024	PAPEL HIGIÉNICO DE BOA QUALIDADE 4X30M DE BOA QUALIDADE FD C/16UNID	fd c/16unid	MAX	230 FD	R\$ 80,00	18.400,00
0027	SABÃO EM BARRA 900G CX C/10UNID	cx c/10unid	YPE	100 CX	R\$ 144,98	14.498,00
0029	SABONETE 90G	unidades	YPE	160 UN	R\$ 2,70	432,00
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT C/10 FD C/25PCT	fd c/25pct	BOPACK	500 FD	R\$ 75,00	37.500,00
0038	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	unidades	TERRAPLAST	50 UN	R\$ 26,99	1.349,50
0048	CESTO DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 30 LITROS	unidades	MERCOPLAST	100 UN	R\$ 44,97	4.497,00
0052	COLHER SOPA INOX	unidades	NADIR	600 UN	R\$ 4,34	2.604,00
0053	CONCHA GRANDE INOX 40CM	unidades	DO LAR	26 UN	R\$ 4,52	117,52
0061	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR MÉDIA, DIMENSÕES 39,5X27,5X5,9CM	unidades	MARINEX	5 UN	R\$ 46,00	230,00
0070	JARRA DE VIDRO PARA GELADEIRA 1,5 LITROS	unidades	INVICTA	25 UN	R\$ 17,00	425,00
0083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS	unidades	VARIAS	2 UN	R\$ 49,99	99,98
0084	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS	unidades	VARIAS	7 UN	R\$ 108,00	756,00
0085	PAPEIRO ALUMINIO REFORÇADO N° 16	unidades	VARIAS	20 UN	R\$ 22,00	440,00
0103	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 22X20 CM 50 FOLHAS FD C/20UNIDADE	fd c/20unidade	SANTEPEL	70 FD	R\$ 53,00	3.710,00
0104	ISQUEIRO GRANDE ACENDE 3000 VEZES	unidades	BIC	45 UN	R\$ 3,98	179,10
0105	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTAVEIS PC C/100UNID	pc c/100unid	NATURAL	50 PC	R\$ 53,00	2.650,00
0109	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS REDONDO COM TAMPA P/ FESTA 145ML PC C/24UNID	pc c/24unid	FONOPLAST	60 PC	R\$ 14,52	871,20
0111	PRATOS DESCARTAVÉIS FUNDO15 CM PCT C/10 CX C/25UNID	cx c/25unid	FONOPLAST	150 CX	R\$ 54,99	8.248,50
0116	PRATOS DESCARTAVÉIS RASO 21 CM PCT C/10 CX C/25UNID	cx c/25unid	NACIONAL	280 CX	R\$ 66,73	18.684,40
0119	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 60X40CM	unidades	ATLANTICA	100 UN	R\$ 48,95	4.895,00
0121	TOALHA DE ROSTO 45X75CM	unidades	SPECIAL	210 UN	R\$ 15,97	3.353,70
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 174.759,70

Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos.

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
ENTREGA: CONFORME O EDITAL**

Nelson martins Jorge

NELSON MARTINS JORGE
CPF no 779.796.721-00
1462465 SSP/MA

14 144.748/0001-721
N M JORGE MINIMERCADOS - ME
R. Nova Siaq. 03-Centro
CEP 65 987 000
São Pedro dos Crentes MA

Endereço: RUA NOVA SIAO - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98422-3815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeeb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*